

Concurso publicitário nº 106/2019 autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. Prémio não convertível em dinheiro. Antes de participar, consulte o regulamento. Cada chamada tem o custo de 1€ + IVA. Idade mínima de participação: 18 anos. Limite máximo diário de 6 chamadas neste concurso, por número de telefone de origem. Participe no concurso de forma informada e responsável.

REGULAMENTO DO CONCURSO GLOBOS DE OURO 2019

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. “Globos de Ouro 2019” é um concurso publicitário que decorrerá na SIC – Sociedade Independente de Comunicação, S. A. (SIC), a partir do dia 09/09/2019.
- 1.2. O referido concurso publicitário terá 1 (uma) edição, projetada para o dia 29/09/2019, em direto na gala dos “Globos de Ouro”, doravante o “Programa”.
- 1.3. A finalidade do referido concurso publicitário é promover os programas da SIC, nomeadamente a gala dos Globos de Ouro e a votação de 5 (cinco) personalidades nomeadas para a categoria “Revelação do Ano”.
- 1.4. O “Globos de Ouro 2019” prevê a atribuição de prémio e o modo de participação é efetuado através de chamada telefónica.
- 1.5. A forma de inscrição, seleção e participação no “Globos de Ouro 2019”, bem como a forma de atribuição e entrega do prémio é regulada pelo presente regulamento.
- 1.6. O final do “Globos de Ouro 2019” está previsto para o dia 29/09/2019, durante a gala dos Globos de Ouro, salvo alterações de força maior na programação, ou quando termine o número de edições indicado em 1.2.

2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem inscrever-se para participar no concurso “Globos de Ouro 2019” todos os cidadãos residentes em Portugal, maiores de dezoito anos, possuidores de telefone fixo ou móvel.
- 2.2. Não serão consideradas válidas as inscrições originadas em telefones confidenciais ou não identificáveis pelo sistema, ainda que seja cobrado o valor da chamada telefónica.
- 2.3. Não serão admitidos a participar no concurso todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o concurso, bem como todos aqueles que se encontram em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.
- 2.4. Não poderão ainda participar no concurso os trabalhadores, estagiários e colaboradores do Grupo Impresa.

3. COMO CONCORRER

- 3.1. Para concorrer, o telespetador terá de se inscrever telefonicamente, efetuando uma chamada telefónica para o número 761 100 600.
- 3.2. Cada chamada telefónica terá o custo fixo de €1, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 3.3. À data da aprovação deste regulamento, o custo de cada chamada é o seguinte:
 - i. €1,23, que já inclui IVA a 23%, aplicável em Portugal continental;
 - ii. €1,22, que já inclui IVA a 22%, aplicável no Arquipélago da Madeira;
 - iii. €1,18, que já inclui IVA a 18%, aplicável no Arquipélago dos Açores.
- 3.4. As chamadas efetuadas para o número telefónico referido em 3.1. são atendidas e processadas de forma automática e sequencial.
- 3.5. O período de inscrição através do número 761 100 600 inicia-se às 00h00 de 09/09/2019 e termina entre as 22h00 de 29/09/2019 e as 02h00 de 30/09/2019, quando o apresentador anunciar em antena, o fim das inscrições, momento em que será divulgado o concorrente apurado.
- 3.6. A hora de fim da edição do concurso será anunciada durante a gala dos Globos de Ouro, quando o apresentador do Programa anunciar, em antena, o final da edição, momento em que será divulgado o concorrente apurado entre todos os participantes.
- 3.7. Cada chamada válida corresponde a uma inscrição.
- 3.8. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (seis) (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática.
- 3.9. Na 7.^a e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número de chamadas neste concurso por dia. Esta chamada é gratuita e não é uma inscrição válida”. Estas chamadas são gratuitas e não correspondem a inscrições válidas para o concurso.
- 3.10. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 (seis) chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço normal (€1+IVA), sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.
- 3.11. Durante o período de encerramento das inscrições, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “A linha está neste momento encerrada. Esta chamada é gratuita e não é uma inscrição no concurso.”
- 3.12. Durante a chamada telefónica para 761 100 600, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “*Está inscrito no sorteio. Obrigada. Marque 1 se quiser receber sms gratuito sobre próximos concursos SIC*”. Durante cada chamada telefónica para 761 100 601, 761 100 602, 761 100 603, 761 100 604 e 761 100 605, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “*Obrigada pelo seu voto. Marque 1 se quiser receber sms gratuito sobre próximos concursos SIC*”.
- 3.12.1. Cada participante que marcar a tecla 1 (um) durante a chamada telefónica, receberá um sms a confirmar a subscrição gratuita de informações sobre futuros concursos da SIC, assim como a indicação de como cancelar a respetiva subscrição:

“Subscreveu serviço gratuito de informação sobre próximos prémios SIC. Regulamento em sic.pt/concursos. Para cancelar envie SIC STOP para 4902 sms gratuito.”

3.12.2. A SIC enviará no máximo 5 (cinco) sms informativos por mês aos participantes que subscreveram o serviço informativo sobre os concursos da SIC.

3.12.3. Os dados pessoais recolhidos, nomeadamente o número de telefone, serão utilizados única e exclusivamente para efeitos de subscrição gratuita de informações sobre futuros concursos da SIC, no estrito cumprimento pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, aplicável a partir de 25 de maio de 2018 (doravante “RGPD”), garantindo-a segurança e confidencialidade do tratamento.

3.12.4. O participante poderá cancelar, a qualquer momento e gratuitamente, o envio de sms informativos sobre os prémios a sorteio, enviando um sms com a mensagem “SIC STOP” para o número 4902.”

4. VOTAÇÕES

4.1. São 5 (cinco) os nomeados para a categoria “Revelação do Ano” na gala dos Globos de Ouro sujeitos à votação do público.

4.2. O número de votação correspondente a cada nomeado é divulgado durante os programas em emissão na SIC.

4.3. Os números telefónicos para votação são 761 100 601, 761 100 602, 761 100 603, 761 100 604 e 761 100 605.

4.4. Cada chamada válida corresponde a um voto e simultaneamente a uma inscrição no concurso.

4.5. Cada chamada telefónica terá o custo fixo de €1, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4.6. À data da aprovação deste regulamento, o custo de cada chamada é o seguinte:

- i. €1,23, que já inclui IVA a 23%, aplicável em Portugal continental;
- ii. €1,22, que já inclui IVA a 22%, aplicável no Arquipélago da Madeira;
- iii. €1,18, que já inclui IVA a 18%, aplicável no Arquipélago dos Açores.

4.7. As chamadas efetuadas para os números telefónicos referidos em 4.3. são atendidas e processadas de forma automática e sequencial.

4.8. O período de votação inicia-se às 00h00 de 09/09/2019 e termina entre as 20h00 e as 22h00 de 29/09/2019, quando o apresentador anunciar em antena, o encerramento das votações.

4.9. A personalidade mais votada pelo público para a categoria “Revelação do Ano” é anunciada em direto na gala dos Globos de Ouro.

4.10. Os participantes nas votações continuam habilitados ao prémio do concurso indicado no ponto 6.

4.11. Cada participante apenas pode efetuar até 6 (seis) (inclusive) chamadas diárias por concurso e por número de telefone de origem das chamadas (CLI - call line identifier). Esta limitação é automática.

4.12. Na 7.^a e seguintes chamadas naquele dia e concurso, o participante ouvirá a seguinte mensagem “Atingiu o número de chamadas neste concurso por dia. Esta chamada é gratuita e não é uma inscrição válida”. Estas chamadas são gratuitas e não correspondem a inscrições válidas para o concurso.

4.13. No entanto, caso, por razões técnicas, o sistema não consiga limitar o número de 6 (seis) chamadas diárias por concurso, a chamada seguinte efetuada será considerada uma inscrição válida, o participante ouvirá a mensagem normal de registo da sua inscrição e a chamada é cobrada ao preço normal (€1+IVA), sem que por isso possa ser exigida dos promotores qualquer indemnização ou compensação.

4.14. Durante o período de encerramento das inscrições, o participante ouvirá a seguinte mensagem: “A linha está neste momento encerrada. Esta chamada é gratuita e não é uma inscrição no concurso.”

5. APURAMENTO DOS CONCORRENTES

5.1. Para o efeito de participação no concurso “Globos de Ouro 2019” serão recolhidos os números de telefone dos concorrentes, que constarão de uma base de dados, para que os concorrentes apurados possam ser contactados para o número de telefone com o qual participaram.

5.2. O apuramento dos concorrentes é realizado por sorteio aleatório através de programa informático, devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

5.3. O sorteio dos concorrentes é efetuado na presença de um representante das Forças de Segurança, na dependência do Ministério da Administração Interna, e é por este fiscalizado.

5.4. O sorteio realizar-se-á no Coliseu dos Recreios, sito na Rua Portas de Santo Antão, em Lisboa, entre as 22h00 de 29/09/2019 e as 02h00 de 30/09/2019.

5.5. Será apurado 1 (um) concorrente e 3 (três) suplentes.

5.6. O mesmo concorrente ou número de telefone não pode ser, simultaneamente, premiado e suplente, ou 2 (duas) vezes suplente.

5.7. O concorrente apurado será contactado através do número de telefone que foi utilizado na sua participação (independentemente de o telefone se encontrar registado ou não em nome do respetivo participante).

5.8. Caso, após 3 (três) tentativas, não seja possível contactar o concorrente apurado será efetuado contacto com o primeiro suplente, mediante 3 (três) tentativas.

5.9. Se, ainda assim, não for possível contactar o primeiro suplente, far-se-ão 3 (três) tentativas de contacto com o segundo suplente, procedendo-se de igual modo com o terceiro suplente caso o segundo não atenda.

5.10. O processo de contacto será repetido, tantas vezes quantas as necessárias, até se conseguir entrar em contacto direto com o participante.

5.11. O concorrente apurado quando contactado pelo apresentador do Programa ganha o prémio definido e anunciado em antena para essa edição, nos termos do ponto 6.

5.12. O vencedor é anunciado na SIC.

5.13. O vencedor permanece em linha e a produção do programa procede à recolha dos respetivos dados pessoais (nome, número de bilhete de identidade ou de cartão de cidadão, morada completa, número de contribuinte e, eventualmente, outros contactos

telefónicos), obrigatórios para processamento do respetivo prémio, e exclusivamente para esta finalidade.

6. PRÉMIO E VALOR

6.1. O concorrente apurado poderá ganhar o prémio.

6.2. A SIC atribuirá como prémio 1 (um) automóvel Porsche Macan no valor de € 81.759,82 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e oitenta e dois cêntimos).

6.3. O total do prémio líquido a atribuir será de 81.759,82 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove euros, e oitenta e dois cêntimos).

6.4. O pagamento do imposto de selo de 35% + 10% sobre os prémios atribuídos no concurso, previsto nas verbas 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo, é assumido pela SIC.

6.5. O prémio referido em 6.2 está sujeito aos termos e condições de utilização do mesmo.

6.6. Em caso de força maior, a SIC, devidamente autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de substituir o prémio indicado nos termos do 6.2. por outro equivalente.

6.7. O prémio será entregue nas instalações da SIC ou noutro local por esta indicado, incluindo a possibilidade de entrega num programa em antena.

6.8. Na data de receção do prémio, o vencedor deverá proceder à assinatura de uma declaração que comprove a receção do mesmo.

7. PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Este é um serviço prestado pela SIC e pela NOS Comunicações, S. A. (NOS).

7.2. A NOS recolhe de forma automatizada os números de telefone dos telespetadores que se inscrevam.

7.3. A NOS e a SIC ou terceiros por estas designados recolhem os dados dos participantes que tenham ganho os prémios (concretamente, o respetivo nome, número de bilhete de identidade ou de cartão de cidadão, número de contribuinte, morada completa e, eventualmente, outros contactos telefónicos).

7.4. Os dados pessoais recolhidos, serão usados única e exclusivamente para efeitos de atribuição dos prémios, no estrito respeito e cumprimento pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o RGPD, garantido a SIC e a NOS, a segurança e confidencialidade do tratamento, bem como os direitos de acess, retificação, a retirar consentimento e ao apagamento dos dados pessoais fornecidos pelo titular dos dados pessoais através do endereço eletrónico premios@sic.pt.

7.5. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento do vencedor. O vencedor aceita que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de entrega do prémio e para efeitos fiscais.

8. DIVULGAÇÃO

8.1. A publicidade ao concurso será efetuada na SIC através de anúncios televisivos e página web, obrigando-se a SIC a expor todas as condições a este respeitantes.

8.2. Através de alguns dos meios publicitários indicados em 8.1 serão dados a conhecer ao público não só o local, dia e hora da realização da edição de determinação do contemplado, como também os períodos nos quais as chamadas deverão ser efetuadas para os concorrentes poderem ser admitidos ao concurso.

9. ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS

9.1. Caso ocorram circunstâncias de força maior, a SIC, desde que autorizada pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso “Globos de Ouro 2019”.

9.2. Por razões tecnológicas alheias à SIC, decorrentes de causas de força maior, serviço automático de atendimento pode ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido, não podendo, em caso algum, a responsabilidade ser imputada à SIC.

9.3. Se, por problemas técnicos, a ligação com um concorrente for interrompida, a mesma será restabelecida, o mais rapidamente possível, continuando a ser o referido concorrente considerado para a edição, mesmo que esta tenha de se realizar em dia diferente.

10. PRÉMIO NÃO RECLAMADO

10.1. Caso o prémio não seja reclamado no prazo devido, ou não seja cumprido o referido em 10.1, o prémio em espécie, ou, caso seja determinado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna o seu valor em dinheiro, reverte para um estabelecimento de assistência a designar pela Secretária Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

10.2. Haverá idêntica reversão se o concurso, uma vez iniciado com a participação do público, não for concluído por qualquer circunstância, ou não se realizar o respetivo sorteio ou, ainda, se não for possível atribuir o correspondente prémio.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. No prazo de 90 (noventa) dias a contar do final do concurso, a SIC apresentará na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna a declaração do premiado comprovativa do recebimento do prémio.

11.2. O premiado não poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada ou não, para efeitos publicitários, salvo se renunciar, por escrito, ao seu prémio.

11.3. A participação no concurso “Globos de Ouro 2019” implica a aceitação do presente regulamento.